



Câmara dos Deputados

# PL 1.621/2025

**Autor:** Célio Studart**Data da Apresentação:** 09/04/2025**Ementa:** Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para vedar a participação de condenado por Femicídio (Art. 121-A, CP) e/ou crimes previstos na Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), antes do encerramento integral da pena aplicada, bem como da reabilitação prevista no Art. 94 do CP, em processos licitatórios de quaisquer modalidades, inclusive na execução de contratos já firmados, na fase em que se encontram, e dá outras providências.**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Texto Despacho:** Às Comissões de Administração e Serviço Público; Defesa dos Direitos da Mulher e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Regime de tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Em**

**HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

2901934

2901934

